

Coordenadoria de Recursos Humanos
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1805 - www.cfa.org.br

PORTARIA CFA Nº 107, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e ainda o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 625, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, inciso IV, do Regimento do CFA, supracitado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a adequação dos valores salariais dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas às condições econômicas vigentes;

CONSIDERANDO a variação do Índice de preços ao Consumidor Amplo - IPCA / IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda a deliberação da Diretoria Executiva do CFA em sua Primeira Reunião, realizada no dia 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,8% os valores salariais dos cargos comissionados e as gratificações de funções de confiança do Conselho Federal de Administração - CFA.

Art. 2º Os valores reajustado dos cargos comissionados serão aplicados de acordo com a seguinte tabela:

| CARGO EM COMISSÃO - I | | CARGO EM COMISSÃO - II | |
|-----------------------|-----------|------------------------|-----------|
| CCI-01 | 4.705,67 | CCII-01 | 13.992,28 |
| CCI-02 | 5.131,06 | CCII-02 | 14.581,48 |
| CCI-03 | 5.594,92 | CCII-03 | 15.207,15 |
| CCI-04 | 6.100,70 | CCII-04 | 15.871,55 |
| CCI-05 | 6.652,20 | CCII-05 | 16.577,08 |
| CCI-06 | 7.253,56 | CCII-06 | 17.326,27 |
| CCI-07 | 7.909,30 | CCII-07 | 18.121,84 |
| CCI-08 | 8.624,30 | CCII-08 | 18.966,65 |
| CCI-09 | 9.518,56 | CCII-09 | 19.863,75 |
| CCI-10 | 10.107,76 | CCII-10 | 20.816,39 |
| CCI-11 | 10.733,43 | CCII-11 | 21.827,99 |
| CCI-12 | 11.397,83 | CCII-12 | 22.902,22 |
| CCI-13 | 12.103,36 | CCII-13 | 24.042,93 |
| CCI-14 | 12.852,55 | CCII-14 | 25.254,27 |
| CCI-15 | 13.648,11 | CCII-15 | 29.727,99 |
| CCI-16 | 14.492,93 | | |

| CARGO EM COMISSÃO - I | | CARGO EM COMISSÃO - II | |
|-----------------------|-----------|------------------------|--|
| CCI-17 | 15.390,03 | | |
| CCI-18 | 16.342,67 | | |
| CCI-19 | 17.354,27 | | |
| CCI-20 | 18.428,50 | | |
| CCI-21 | 19.569,21 | | |
| CCI-22 | 20.780,55 | | |

Art. 3º. Os valores reajustado das Funções Gratificadas serão aplicados de acordo com a seguinte tabela:

| GRATIFICAÇÕES | VALORES |
|--|----------|
| Função Gratificada - Coordenação: | 4.473,72 |
| Função Gratificada - Chefia: | 2.236,87 |

Art. 3º Os demais termos e condições de exercício dos cargos comissionados e pagamento das gratificações das Funções Gratificadas permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Adm. Leonardo José Macedo
Presidente do CFA
CRA-CE nº 8277



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 17/08/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2120386** e o código CRC **D3687F9A**.